



## EDITAL

### CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura de Chamada Pública para Processo Seletivo Simplificado n. 01/2018, destinado ao preenchimento de vagas para o quadro de pessoal designados a operacionalização do LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, bem como, pelo Artigo 37 IX da Constituição Federal, Lei 2178/2009 – REDA, e pelas normas estabelecidas neste Edital. A Comissão de Intervenção designada pelos Decretos 5740/2017 e 5771/2018, bem como, a Gerência de Recursos Humanos serão responsáveis por este processo seletivo simplificado nº. 02/2018.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado, pelo regime jurídico Contrato Administrativo por Tempo Determinado para complementação do Quadro de servidores da COMSERCAF para a operacionalização dos serviços de varrição, capina, limpeza e conservação de sarjetas, bueiros e boca de lobo de logradouros e vias públicas no âmbito do município de Cabo Frio, bem como, atribuições típicas do Cargo disposta no item 2.2 do ANEXO IV da Lei de Criação desta Autarquia – LEI 2471-2013, para laborar 40 horas semanas, não ultrapassando 8 (oito) horas diárias.

1.2 As vagas publicadas neste instrumento convocatório, serão preenchidas em até 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período e o prazo de duração dos Contratos serão de 12 meses, contados a partir da assinatura do Contrato podendo ser prorrogado por igual período.

1.2.1 Observado o disposto no item 1.1, os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade da COMSERCAF.

1.3 A coordenação de todas as etapas deste processo seletivo simplificado será de responsabilidade Gerência de Recursos Humanos da COMSERCAF.



## 2. DO CARGO, REQUISITOS E VENCIMENTO

2.1 400 (quatrocentos) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais, vencimento base R\$ 961,38, auxílio alimentação e insalubridade de 20% para contratação imediata de candidato com experiências anteriores no exercício da função de auxiliar de serviços gerais que se equiparem ao disposto no item 1.1, para ambos os sexos.

2.2 1.200 (hum mil e duzentas) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais, para cadastro de reserva de candidato com experiências anteriores no exercício da função de auxiliar de serviços gerais que se equiparem ao disposto no item 1.1, para ambos os sexos.

2.3 O candidato deverá comprovar na entrevista, o preenchimento de todos os requisitos exigidos nos itens 2.1 e 2.2 através da apresentação da Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS que contenham as experiências anteriores, bem como, contratos administrativos anteriores.

2.4 Os candidatos deverão preencher formulários de seleção específico a ser retirado na Gerencia de Recursos Humanos na SEDE da COMSERCAF, Av Joaquim Nogueira 1340, São Cristóvão, Cabo Frio/RJ no **período de 26 de março de 2018 a 28 de março de 2018 das 10:00 as 15:00.**

2.5 No ato do preenchimento do formulário de seleção específico, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;  
CPF;  
Comprovante de Residência;  
PIS;  
Título de Eleitor;  
Certificado de Reservista;  
Carteira de Trabalho – CTPS (para os caso de comprovação de experiências anteriores)  
Certidão de nascimento ou casamento;  
Certidão de nascimento ou carteira de Identidade de filhos menores de 14 anos;  
Carteira de vacinação ou Declaração escolar de filhos menores de 14 anos.

2.6 As informações preenchidas no formulário de seleção específico são de inteira responsabilidade do candidato e deverá expressar a verdade sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal caso as mesmas não sejam legítima.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO



### 3.1 Dos Critérios objetivos:

3.1.1 Os candidatos que apresentarem todos os documentos exigidos por este edital somarão 5 pontos.

3.1.2 Comprovação de experiências profissionais no desempenho das funções do item 2, somarão 5 (cinco) pontos para cada 3 (três) meses comprovada.

3.2 Os candidato pré-selecionados conforme a pontuação passarão por entrevista com a Gerencia de Recursos Humanos.

## **DAS CONVOCAÇÕES**

3.1 Serão convocados os candidatos que somarem mais pontos no processo seletivo simplificado.

3.2 Os candidatos deverão pontuar em todos os critérios, não podendo, portanto, serem convocado candidatos que, apesar de acumularem maior soma de pontos, não tenha pontuado em algum dos critérios.

3.3 Os candidatos que não somarem um total mínimo de 10 (dez) pontos estarão eliminados do processo seletivo simplificado.

3.4 Os candidatos selecionados serão comunicados por telefone.

3.5 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta no Edital de Processo Seletivo Público Simplificado;

## **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O ato de participação da convocação da chamada pública importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições fixadas neste Edital.

4.2 Os candidatos contratados poderão ter seu contrato prorrogado por igual período, conforme estabelecido no artigo 37 IX Constituição Federal de 05/10/88, dependendo da necessidade e interesse desta Autarquia.

4.3 Este Edital de Chamada Pública terá validade para as contratações no período de vigência do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado n. 002/2018.



4.4 Cada candidato poderá ser contratado uma única vez através desta chamada pública.

4.5 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais n. 19, de 04/06/1998, e n. 34, de 13/12/2001.

4.6 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da participação da chamada pública, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

4.7 Esta Autarquia, se futuramente identificado o aumento de demanda nos serviços descritos acima, poderá aumentar as contratações até o limite de 30% das vagas do item 2.1 deste edital

4.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado.

Cabo frio, 22 de março de 2018.

**LUIZ CLÁUDIO GAMA DOS SANTOS**  
**Interventor e Presidente da COMSERCAF**